

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
DO CONSELHO DA FACULDADE DE SAÚDE  
COLETIVA-FASC DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ-  
UNIFESSPA- LOCALIZADA NA AVENIDA  
DOS IPÊS, S/N- BAIRRO CIDADE JARDIM,  
MARABÁ – PARÁ**

Aos trinta e um dias do mês de Janeiro de 2022, às quatorzes horas, em ambiente virtual (Google Meet), reuniu-se sob a condução da Diretora da Faculdade de Saúde Coletiva Professora Isabella Piássi Dias Godoi, os professores: Alessandra Carla Santos de Vasconcelos Chaves, Aline Aparecida de Oliveira Campos, Aline Coutinho Cavalcanti, Carlos Podalírio Borges de Almeida, Priscila da Silva Castro, Samantha Hasegawa Farias e o representante discente Bruno Barros Anchieta. As professoras Letícia Dias Lima Jedlicka e Emanuelle Helena Santos Cossolosso encontram-se de férias, a professora Ana Cristina Viana Campos em licença para Pós Doutorado e o administrador Jefferson Barros encontra-se em usufruto de licença saúde.

**1. ABERTURA E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM.** A Presidente iniciou dando boas-vindas aos membros presentes e fez a verificação do quórum. **2. LEITURA DE EXPEDIENTE.** Foi realizada a leitura do expediente. **3. INFORMES. 3.1.** A Direção da FASC informou que nesta segunda-feira, dia 31 de janeiro de 2022, iniciaram as atividades aplicadas ao Processo Seletivo para Professor Substituto direcionado a vaga de Bioestatística, Epidemiologia e Vigilância em Saúde com a participação de um dos três candidatos inscritos e que o encerramento das atividades está previsto para o dia 14 de fevereiro de 2022. **3.2.** A Direção da FASC encaminhou questionamentos para a PROEG sobre aspectos aplicados ao período letivo de 2021.4. A Diretora Juliana Sales enviou algumas informações, todas registradas no email da FASC, sendo estas: 1. ‘‘A Comissão de Enfrentamento à Covid-19 (CEC) tem realizado o acompanhamento dos casos da Unifesspa e a PROEG está presente em todas as discussões. Diante disso, informo que a previsão é que as atividades de 2021.4 sejam realizadas presencialmente’’; 2. ‘‘Considerando a Resolução 581/2021 do Consepe Unifesspa em seu parágrafo 1º do Artigo 2º, foi autorizado o desenvolvimento dos componentes curriculares presencialmente, que inclui os estágios. Já a Portaria 1040/2020 da Reitoria, em seu Artigo 1º, autorizou a orientação e apresentação remota de relatório de estágio. Dessa forma, o discente pode desenvolver as atividades presencialmente e a orientação/apresentação pode ser remota’’; 3. No que se refere especificamente ao estágio, pela Resolução 581/2022 do Consepe Unifesspa o estágio é realizado presencialmente e pela Portaria 1040/2020 da Reitoria a orientação e apresentação remota, independente se o docente é do grupo de risco ou não’’. **3.3.** Foi informado, também pela Diretora da FASC, que a mesma encaminhou na manhã do dia 31 de janeiro de 2022 para a maioria de seus docentes, bem como ao secretário Jefferson, o login e a senha para o acesso ao site da FASC, disponibilizados pelo CTIC, podendo a senha ser cadastrada ser alterada. Além disso, foi compartilhado o link de acesso para um curso associado com algumas instruções, o intuito foi viabilizar com que todos tenham condições de realizar as atualizações no site como publicações da FASC, notícias, dentre outras informações que julgarem pertinentes. **3.4.** Outro informe realizado refere-se ao fato que a Direção da FASC recebeu um parecer advindo do CRCA confirmando que todas as alunas associadas as documentações encaminhadas ao setor foram consideradas aptas a receberem o título em bacharela em Saúde Coletiva, e que em detrimento do setor estar aguardando a atualização do sistemas da Unifesspa para

emissão do diploma digital, todas as alunas receberão um Certificado de Conclusão do Curso até serem viabilizados a disponibilização dos diplomas digitais. Considerando esta informação sobre os diplomas, a Direção da FASC encaminhou e-mail a cada discente, sendo registrado ciência pelas mesmas. **3.5.** E por fim, a Direção da FASC informou que no início da tarde de hoje a PROPIT divulgou o Edital 02 de 2022 com bolsas associadas a PIBIC e PIBIT com submissão de propostas entre os dias 31 de janeiro de 2022 e 04 de março de 2022. Aos professores interessados, maiores informações estão presentes no edital. **3.6** Professora Alessandra informou que o processo de redistribuição para a Universidade Federal do Pará está em tramitação no MEC desde o dia 24 de janeiro de 2022 e que, segundo informações da PROGEP da referida instituição, o prazo é de 30 a 60 dias para que se tenha a conclusão da tramitação. **4. ORDEM DO DIA: 4.1 Revisão e adequações dos Planos de Trabalho Individual (PITs) da Professora Dra. Alessandra Carla Santos de Vasconcelos Chaves referente aos períodos letivos de 2020.2, 2020.4, 2020.5 (PLE) e 2021.2 (Proponente: FASC).** A profa. Dra. Isabella explicou que a Direção da FASC juntamente com a Diretora do IESB, profa. Dra. Clarissa, detectaram algumas inconsistências dos PITs da profa. Dra. Alessandra no SISPLAD, sendo: o não registro de algumas disciplinas e adequações em horas de afastamentos e/ou licença. Com isso, a profa. Dra. Alessandra foi solicitada a realizar a revisão e adequação dos PITs de alguns períodos letivos e apresentá-los a este Conselho durante a presente reunião. Profa. Dra. Aline Cavalcanti, via *Chat*, registrou ser importante lembrar à profa. Dra. Alessandra que à ocasião dos planejamentos anteriores, a mesma foi informada sobre algumas futuras inconsistências decorrentes do não cumprimento de carga horária total devido às licenças, bem como falta de sincronia entre as atividades registradas e executadas, no que diz respeito à projetos, atividades administrativas e licenças. A palavra foi repassada à profa. Dra. Alessandra e a mesma solicitou que este ponto de pauta fosse retirado, uma vez que não teve condições de realizar as adequações necessárias devido a intercorrências pessoais. Foi colocado em votação e aprovado por unanimidade a retirada deste ponto de pauta. **4.2. Aprovação do Quadro de demandas de monitoria geral e de laboratório da Faculdade de Saúde Coletiva para 2022. (Proponente: FASC).** Após consulta com todos os docentes da FASC, a profa. Dra. Aline Cavalcanti demonstrou o interesse em duas bolsas de monitoria geral associadas ao projeto intitulado "Estratégias ativas de ensino em disciplinas do eixo de Educação e Pesquisa em Saúde do curso de Bacharelado em Saúde Coletiva - ano 2022", envolvendo as disciplinas de Fundamentos da Educação no Ensino Superior (SAUD01049) em 2021.4; Educação e Promoção da Saúde (SAUD01056) em 2022.2 e Fundamentos da Educação no Ensino Superior (SAUD01049) em 2022.4. Profa. Dra. Isabella perguntou se havia interesse de algum outro docente, visto ter ainda disponível mais uma bolsa de monitoria vinculada a laboratório. Profa. Dra. Aline Cavalcanti registrou via *chat* ser importante que todas as bolsas de monitorias fossem utilizadas pela FASC, a fim de que os discentes pudessem ser contemplados. Profa. Dra. Isabella argumentou que caso não seja destinada a algum do FASC, tal bolsa será redistribuída a outra faculdade do IESB que demonstrasse interesse em usufruí-la. Não havendo demais interessados entre os docentes da FASC, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **4.3. Aprovação da atualização do Guia de Orientações dos Estágios da FASC (anexo; item atualizado: Estágio não obrigatório) (Proponente: Coordenação de Estágio).** Profa. Dra. Isabella relatou que o Guia de Orientações do Estágio foi recentemente atualizado, sendo a versão aprovada pelo NDE em novembro de 2021 e enviado a todos os conselheiros. O item

atualizado foi o associado ao estágio não obrigatório e repassou a palavra à Coordenadora de Estágio, profa. Dra. Alessandra, que fez uma breve explanação da atualização (anexo) e respondeu à dúvida do representante discente Bruno Anchieta acerca da obrigatoriedade de apresentação dos relatórios parcial e final pelo discente que estiver realizando estágio não obrigatório. O ponto de pauta foi colocado para votação e aprovado por unanimidade. **4.4. Reflexões e posicionamento do Conselho da FASC sobre a modalidade de oferta de estágio obrigatório em 2021.4 (Proponente: Coordenação de Estágio).** Antes de repassar a palavra à Coordenadora de Estágio, profa. Dra. Alessandra, a diretora da FASC solicitou que a mesma abordasse acerca dos aspectos legais previstos para os estágios em 2021.4, bem como suas reflexões e as possibilidades do que tem sido avaliado pela Coordenação de Estágio para a oferta dos estágios aos 28 discentes aptos a estagiarem no próximo período letivo. Profa. Alessandra iniciou a reflexão informando que foi discutido acerca da possibilidade de estágio no formato híbrido, por ainda estarmos vivenciando a pandemia pelo Coronavírus, aliado ao aumento do quantitativo de novos casos, bem como por alguns docentes e discentes pertencerem ao grupo de risco. A profa. explicou que para configurar a modalidade híbrida, algumas atividades relacionadas ao estágio obrigatório permaneceriam presencialmente no Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) e algumas atividades seriam realizadas remotamente. Segundo a profa. Dra. Alessandra, o senhor professor Flávio Ferreira, coordenador do referido centro está ciente e de acordo em relação a esta logística no modo de atuação dos possíveis futuros estagiários. Ainda, em sua fala, a profa. informou haver realizado contato com a senhora Gisleide, responsável pelo convênio de estágio com a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Segundo a profa. está tudo muito bem encaminhado para que o estágio obrigatório dos discentes da FASC seja realizado no CCZ. Continuando a sua explanação, a profa. Alessandra relatou que está pensando na elaboração do plano de atividade a ser realizado pelos discentes, e que será detalhado a carga horária a ser cumprida. Afirmou ainda que atividades como elaboração de relatórios e reuniões com tutores podem ser realizadas remotamente e que, em contato com o senhor Flávio Ferreira, o mesmo afirmou que há a possibilidade de que algumas atividades como reuniões e orientações também sejam realizadas remotamente. Foi relatado também o contato realizado com a servidora Juliana Sales e a mesma reiterou, via e-mail, acerca de informações repassadas anteriormente à profa. Alessandra no que diz respeito à Resolução 581/2021 e à Portaria 1040 de 2020, por estes documentos, segundo profa. Alessandra, abordarem assuntos inerentes ao estágio em modalidades presencial e remota. Ainda, segundo a referida conversa com a servidora Juliana Sales, os docentes sendo ou não do grupo de risco para a Covid-19 podem participar remotamente das orientações e demais reuniões com os discentes. Em relação aos discentes que estarão em campo, ou seja, presencialmente no CCZ, a servidora Juliana Sales informou que os mesmos deverão seguir os protocolos de biossegurança, seguindo, portanto, a Portaria 039 de 2022 da Unifesspa e deverão assinar um Termo de Compromisso se comprometendo a obedecer tais normas. Enfim, diante este cenário, profa. Alessandra relatou que o estágio obrigatório para o semestre 2021.4 foi pensado a ser realizado na modalidade híbrida e deixou o espaço aberto para discussão dos docentes e representante discente. Profa. Aline Campos iniciou o momento de discussão e reflexão perguntando à profa. Alessandra se o CCZ tem ciência em relação ao quantitativo de discentes, visto serem 28 alunos e o CCZ receberem poucos estagiários, informando estar preocupada em relação a este aspecto. Ademais, a profa. Aline Campos perguntou se existe um outro plano de execução que não seja o CCZ como local de atuação do estágio, caso

tenhamos algum imprevisto no percurso, visto esta discussão estar ocorrendo em 31 de janeiro de 2022, o estágio estar previsto para início de março e ainda não termos um plano de atividades elaborado. Questionou ainda se a mesma entrou em contato com o Instituto de Comunicação Popular Nós do Brejo, uma vez que no semestre 2021.2 o estágio obrigatório foi realizado nesta instituição e os preceptores estarem cientes da dinâmica de atuação do estágio. A mesma profa. relatou ainda que, caso o estágio ocorresse na referida Instituição, obviamente seria realizado outro plano de atividades e não a mesma proposta realizada no semestre passado. Profa. Alessandra respondeu que há ciência sim do coordenador do CCZ acerca do quantitativo de alunos da FASC, porém, que devido a pandemia, eles não podem receber todos os estagiários presencialmente ao mesmo tempo. Relatou estar pensando na logística de atuação dos discentes a fim de contemplar os 28 alunos que estão aptos a realizarem o estágio para que se cumpra a carga horária. Segundo informações repassadas pela senhora Gisleide à profa. Alessandra, no momento, devido a pandemia, pode ser recebido apenas 5 discentes por turno de trabalho no CCZ. A profa. Alessandra informou que entrou em contato com a profa. Isabella, uma vez que a mesma tem grande experiência em Coordenação de Estágio e que está trocando ideias com a mesma a fim de pensarem juntas em um plano de atividades para atender as demandas. Informou ainda que a profa. Isabella havia sugerido que tivesse um outro plano de ação envolvendo a FASC e o Instituto de Comunicação Popular Nós do Brejo, caso ocorresse imprevistos com a pactuação de atividades entre a FASC e CCZ, porém, ainda não foi realizado contato entre Coordenação de Estágio e a referida a Instituição. A profa. Alessandra informou que está pensando em um plano de atividades que contemple a carga horária a ser cumprida e que uma opção seria alternar os grupos de alunos de modo a contemplar 5 discentes por turno, alternando os dias que cada grupo estaria presencialmente no campo de estágio. Profa. Isabella relatou que, conforme vem dialogando com a profa. Alessandra há um tempo, há sempre a necessidade de ter um segundo plano em mente, caso a primeira opção não seja mais viável. O representante discente Bruno disse que esse revezamento de discentes de acordo com o dia da semana poderá ser uma alternativa a ser colocada em prática. Profa. Isabella explicou acerca da importância dos desafios que estão à frente da Coordenação de Estágio e que requer muita organização e articulação com os setores envolvidos e que mesmo delineando antecipadamente o plano de atividades, existem muitos percalços que ocorrem no desenvolver das atividades e que vem trocando algumas informações que dizem respeito a estes aspectos com a profa. Alessandra. Após algumas considerações, profa. Isabella pediu que todos os conselheiros expusessem suas considerações em relação à modalidade a ser ofertada no estágio a fim de direcionar a profa. Alessandra a continuar a elaborar o plano de atividades conforme idealizou ou se há a necessidade de uma mudança em seu planejamento. Profa Alessandra reforçou que o CCZ somente vai poder receber 5 alunos por turno e que inclusive, eles deverão assinar um Termo de Compromisso atestando estarem cientes dessa realidade. Ela informou ainda que planeja colocar como atividade para os discentes conhecerem a realidade do CCZ, bem como a realização de palestras, produção de materiais educativos como folders e materiais eletrônicos acerca das zoonoses e divulgar o conteúdo de modo online. Ela reforçou que esses aspectos são apenas ideias e que gostaria de ouvir o conselho da FASC por ser uma demanda da faculdade para dar continuidade no plano de atividades. Profa. Isabella a indagou se realmente é possível o CCZ receber 28 alunos com cronograma de atividades do estágio iniciando em março de 2022, com atividades contando apenas 1 dia por semana na modalidade presencial e 4 dias remotamente. A indagou

também se a coordenadora de estágio já realizou a organização da carga horária a ser realizada pelos estagiários, a fim de contemplar as 300 horas obrigatórias para a conclusão do atividade curricular. Outra indagação foi se os dias que os discentes estiverem na modalidade remota, se haverá preceptores acompanhando as atividades dos discentes e se eles irão oferecer o suporte necessário para que o aluno não fique desamparado em suas atividades. Ela ainda explanou que, se for detectado que o idealizado não for possível de ser realizado, o ideal é que a Coordenação de Estágio busque outro local para a realização das atividades. Ao final da sua explanação, profa. Isabella fez o seguinte questionamento: após estas questões levantadas por este conselho, é possível que o estágio seja realizado no CCZ para este quantitativo de discentes? Profa. Alessandra explicou que havia conversado com o coordenador do CCZ e que o mesmo a informou ser possível sim atender este quantitativo de alunos recebendo presencialmente 5 discentes por dia, porém, não foi conversado com o mesmo como serão os demais dias da semana, ou seja, se serão 4 dias remotamente a fim de contemplar as 300 horas obrigatórias a serem cumpridas. Profa. Alessandra informou que terá uma outra reunião com o senhor Flávio Ferreira e levará as demandas desta reunião para conhecimento do mesmo e a partir de então, decidir como serão realizadas as atividades. Profa. Aline Campos fez algumas reflexões em relação ao aspecto de poder receber somente 1 grupo de alunos presencialmente por dia e, por serem 28 alunos e o CCZ receber somente 5, obrigatoriamente 3 discentes realizariam as atividade de estágio no dia de sábado e se isso é possível de ser realizado no CCZ. Ela questionou acerca do quantitativo de preceptores para desempenharem as demandas e se os mesmos realizariam reuniões assíncronas com os discentes. Profa. Alessandra disse que indagou o senhor Flávio se havia infraestrutura para a realização de reuniões online e foi informada que sim, que existe esta infraestrutura. Profa. Aline Campos levou o conselho a refletir que esta reunião é o momento de se decidir se a coordenação de estágio deverá realmente continuar a trilhar o planejamento das atividades por este caminho no CCZ frente às condições existentes. Disse também que precisa estar muito bem acertado com os preceptores do campo de estágio a função deles e se estarão de acordo em realizar a supervisão remotamente nos demais dias da semana. Reforçou também que precisa existir mais uma opção de campo de estágio caso não seja possível realizar as atividades no CCZ, dado o quantitativo de alunos que temos e o quantitativo que poderão receber presencialmente por dia. Profa. Isabella reforçou que todos esses questionamentos são importantes para o sucesso da concretização do estágio e que o plano de atividades precisa ser elaborado e apresentado na próxima semana. Profa. Priscila explicou que precisamos trilhar o caminho da realidade da Unifesspa, ou seja, que mesmo ela não estando de acordo com a modalidade presencial para este momento, tal modalidade é realidade na instituição e que inclusive tem sido a modalidade no período intervalar. Disse ainda que precisa ser estruturado o estágio na modalidade presencial e ser apresentado esta modalidade aos alunos e que, caso em março a realidade mude, é mais fácil reverter o planejamento para híbrido e/ou remoto posteriormente, renegociando com o campo de estágio as atividades planejadas. Prof. Carlos disse existirem limitações no CCZ: o quantitativo de aluno e que a modalidade presencial não comporta a realidade deste local, haverem apenas 4 preceptores disponíveis para atuarem e a necessidade de realização de estágio no dia de sábado a fim de contemplar os 28 alunos por semana. Questionou também acerca da possibilidade de algum discente se contaminar com Covid-19, tanto na modalidade presencial quanto híbrida e que esta é uma realidade que precisamos nos atentar. Finalmente, após extensa discussão, a diretora da FASC colocou em votação a

modalidade de estágio a ser ofertada, sendo 1 voto a favor da modalidade presencial e 6 votos a favor da modalidade híbrida. Profa. Aline Campos justificou seu voto informando que diante a opção de estágio existente, ou seja, para que ocorra o estágio obrigatório no CCZ, obrigatoriamente deverá ocorrer na modalidade híbrida, uma vez que eles não poderão receber os alunos presencialmente e que infelizmente, diante a realidade apresentada, não temos outra opção a ser votada. Ressalta-se que a profa. Aline Cavalcanti não teve seu voto computado visto que ela teve que se ausentar da reunião durante a discussão e votação deste ponto de pauta. Destaca-se que a mesma esteve presente nos pontos de pauta anteriores. Ressalta-se que o Conselho da FASC julga pertinente a existência de mais uma opção de campo de estágio a fim de se evitar imprevistos futuramente.

**4.5 Revisão e aprovação do Planejamento Acadêmico e do Quadro de horários das disciplinas para 2021.4 da FASC (Proponente: FASC).** Profa. Isabella registrou que ela e o vice diretor, Prof. Carlos, trabalharam na revisão do planejamento inicialmente previsto para 2021.4, considerando em especial a não disponibilidade de alguns docentes externos, bem como a chegada de novas docentes ao corpo docente da FASC. A diretora nos informou que avaliou a carga horária de ensino de todos os docentes, em especial das futuras docentes da FASC, bem como da Profa. Samantha que chegou recentemente e considerando todas as orientações recebidas pela PROEG, as atividades propostas de ensino para estas estão dentro do permitido e previsto para ser desenvolvido. Um ponto importante observado refere-se à rota de ônibus que atenderá as demandas da Unifesspa e horário das disciplinas ofertadas pela FASC, o que implica que teremos uma perda de carga horária no primeiro horário de aula e último horário das disciplinas, sendo este de maior impacto nas disciplinas matutinas. Estes aspectos serão levados à PROEG e à reitoria, a fim de se encontrar alternativas que minimizem este impacto na grade de horário. A profa. Isabella expôs o planejamento acadêmico e após alguns ajustes, o mesmo foi aprovado por unanimidade por este conselho (planejamento anexo).

**4.6. Aprovação do Regimento Eleitoral da FASC para o pleito 2022-2024 (Proponente: Profa. Aline Cavalcanti - Comissão Eleitoral).** A diretora da FASC repassou a palavra para a Presidente da Comissão Eleitoral, Profa. Aline Cavalcanti e esta apresentou os principais aspectos associados ao documento compartilhado (anexo) com todos os conselheiros. Foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.

**5. ENCAMINHAMENTOS.** Profa. Alessandra se prontificou a entrar em contato com o Instituto de Comunicação Popular Nós do Brejo a fim de ter mais uma opção de campo de estágio, caso não seja viável a realização do estágio no CCZ. A FASC irá encaminhar um memorando à SINFRA e à Reitoria informando acerca das limitações em relação ao horário dos ônibus (início e finalização da primeira e última aula tanto dos turnos matutinos quanto vespertino).

**6 ENCERRAMENTO.** Nada mais a tratar, a profa. Dra. Isabella Piássi Dias Godoi agradeceu a participação e a atenção de todos e às dezesseis horas e cinquenta e sete minutos deu por encerrada a segunda (2ª) Reunião Extraordinária do Conselho da Faculdade de Saúde Coletiva de dois mil e vinte e dois. Eu, profa. Aline Aparecida de Oliveira Campos, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros presentes:

## ANEXO I - QUADRO DE DEMANDA DA MONITORIA

### QUADRO 1: SÍNTESE DE DEMANDA DA MONITORIA GERAL 2022

INSTITUTO	FACULDADE	NOME DO PROJETO	DISCIPLINA ATENDIDA PERÍODO 2021.4	DOCENTE COORDENADOR PERÍODO 2021.4	DISCIPLINA ATENDIDA PERÍODO 2022.2	DOCENTE COORDENADOR PERÍODO 2022.2	DISCIPLINA ATENDIDA PERÍODO 2022.4	DOCENTE COORDENADOR PERÍODO 2022.4	Nº DE VAGAS DE BOLSAS PARA O PROJETO	Nº VAGAS DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROJETO
IESB	FASC	Estratégias ativas de Ensino em disciplinas do eixo de Educação e Pesquisa em Saúde do curso de Bacharelado em Saúde Coletiva - Ano 2022	Fundamentos da Educação no Ensino Superior (SAUD01049)	Aline Cavalcanti	Educação e Promoção da Saúde (SAUD01056)	Aline Cavalcanti	Fundamentos da Educação no Ensino Superior (SAUD01049)	Aline Cavalcanti	2	0

### QUADRO 2: SÍNTESE DE DEMANDA DA MONITORIA DE LABORATÓRIO 2022

INSTITUTO	FACULDADE	NOME DO PROJETO	DISCIPLINA ATENDIDA PERÍODO 2021.4	DOCENTE COORDENADOR PERÍODO 2021.4	DISCIPLINA ATENDIDA PERÍODO 2022.2	DOCENTE COORDENADOR PERÍODO 2022.2	DISCIPLINA ATENDIDA PERÍODO 2022.4	DOCENTE COORDENADOR PERÍODO 2022.4	Nº DE VAGAS DE BOLSAS PARA O PROJETO	Nº VAGAS DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROJETO
IESB										

Marabá/ PARÁ, 31 de janeiro de 2022

ASSINATURA DA DIREÇÃO DA FACULDADE:

*Isabella Riani Dias Godói*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS**  
**FACULDADE DE SAÚDE COLETIVA**  
**CURSO DE SAÚDE COLETIVA**

**GUIA DE ORIENTAÇÕES DOS**  
**ESTÁGIOS DO CURSO DE**  
**BACHARELADO EM**  
**SAÚDE COLETIVA**

**Marabá (PA)**

**2022**



# **GUIA DE ORIENTAÇÕES DOS ESTÁGIOS DO CURSO DE BACHARELADO EM SAÚDE COLETIVA**

## **Organização:**

Prof.<sup>a</sup> Aline Coutinho Cavalcanti (Coordenadora  
do Curso de Saúde Coletiva)

Prof.<sup>a</sup> Aline Aparecida de Oliveira Campos

Prof. Carlos Podalirio Borges De Almeida

Prof.<sup>a</sup> Isabella Piassi Dias Godói (Coordenadora de  
Estágio do Curso de Bacharelado em Saúde  
Coletiva)

Prof.<sup>a</sup> Priscila da Silva Castro

**Marabá**

**2022**

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
Biblioteca Setorial Campus do Taurizinho**

G943g Guia de orientações dos estágios do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva [recurso eletrônico] / organização: Aline Coutinho Cavalcanti ... [et al.] eletrônicos. — Marabá, PA : UNIFESSPA, IESB, FASC, 2021.  
il.

Vários organizadores.

Modo de acesso: <https://saudecoletiva.unifesspa.edu.br/estagio.html>

1. Programas de estágio - Manuais, guias, etc.. 2. Saúde pública. 3. Ensino superior.  
Cavalcanti, Aline Coutinho [et al.], org. II. Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
Estudos em Saúde e Biológicas. Faculdade de Saúde Coletiva.

CDD: 22. ed.: 378.8

Elaborado por Alessandra Helena da Mata Nunes – CRB-2/586

## SUMÁRIO

1. Introdução .....	5
2. Objetivos e Competências .....	7
3. Carga Horária .....	8
4. Frequência .....	8
5. Avaliação .....	9
6. O Estágio Supervisionado .....	10
7. Dispensa de Estágio Obrigatório.....	12
8. Estágio Não Obrigatório.....	15
9. Referências	16
Anexos .....	18
1. Lista de Frequência	19
2. Justificativa de Falta ao Estágio Supervisionado	20
3. Ficha de Inscrição	21
4. Termo de Compromisso para Estágio Obrigatório	22
5. Modelo: Relatório do Estágio Supervisionado	24
6. Avaliação de Desempenho	26
7. Relatório de Atividades Profissionais	28
8. Declaração de Ciência	30
9. Requerimento de Solicitação de Dispensa de Estágio	31

## 1 - INTRODUÇÃO

Este documento é um instrumento para consulta, com o intuito de guiar as atividades práticas de estágio, bem como definir os critérios de avaliação e os papéis dos membros envolvidos nesse processo. Além disso, tem como objetivo normatizar o estágio supervisionado obrigatório do curso e orientar os acadêmicos e supervisores.

De acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, art. 1º:

“estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos”.

O mesmo artigo ainda diz que:

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

O Estágio Curricular Supervisionado deve contemplar cenários de prática do SUS, mediante convênios, parcerias ou acordos, nos diversos níveis de complexidade, isto é, da atenção básica em saúde até o nível terciário em saúde. Deve ser, ainda, desenvolvido sob supervisão docente ou por profissional (entendido como preceptor) com formação superior e competência na área do estágio (BRASIL, 2017). Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Saúde Coletiva (BRASIL, 2017) deve abranger prioritariamente as 3 (três) áreas de formação: Gestão em Saúde, Atenção à Saúde e Educação em Saúde, que são contempladas no Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva da Unifesspa através da organização em dois eixos temáticos. O eixo temático de "Educação em Saúde e Atenção à Saúde: inferências práticas no campo da Saúde Coletiva" tem dentre seus objetivos promover o aprendizado na área da educação, voltado para a promoção da saúde e prevenção de agravos à comunidade. Neste contexto, destacam-se dentre os campos de estágios as Unidades Básicas de Saúde (UBS), bem como escolas públicas e

particulares do município de Marabá. O outro eixo temático “Gestão em Saúde: atuação do profissional de Saúde Coletiva na Administração Pública e na Vigilância em Saúde” busca promover o desenvolvimento de habilidades profissionais de natureza técnico-científica dos futuros sanitaristas, além de estimulá-los a atuarem em diversos serviços no âmbito da gestão em saúde. Para este último eixo temático, os discentes podem ser direcionados para a realização de atividades em setores como Vigilância em Saúde e Divisão de Controle e Avaliação, Regulação e Auditoria da 11ª Regional de Saúde da Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA), Unidades Básicas de Saúde, dentre outros campos de estágio conforme convênios previamente estabelecidos com a Unifesspa e apresentados posteriormente. Adicionalmente, em casos excepcionais, como uma recomendação institucional e sanitária de impossibilidade de atividades acadêmicas presenciais e/ou deliberação advinda da Faculdade de Saúde Coletiva, a Coordenação de Estágio poderá avaliar o perfil dos projetos de ensino, pesquisa e extensão vigentes na Faculdade de Saúde Coletiva, e direcionar os que melhor poderão contribuir como possibilidade para o desenvolvimento de atividades de estágio do curso, com aprovação prévia do Plano de Atividades do Estágio pelo Conselho da Faculdade de Saúde Coletiva.

O estágio é de caráter obrigatório para os alunos do curso de Bacharelado em Saúde Coletiva, a fim de promover a complementação das disciplinas estudadas e, principalmente, de possibilitar ao aluno a vivência com outros profissionais de saúde sobre alguns dos serviços e atividades inseridas ao campo de atuação do sanitarista. Esta atividade curricular é desenvolvida nos sétimo e oitavo semestres do curso, com carga horária total de 600 horas (UNIFESSPA, 2017). Ressalta-se que a Coordenação do Estágio Supervisionado do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva atua em consonância com todas as normativas e recomendações advindas da Unifesspa aplicadas ao estágio, para o melhor planejamento e organização de suas atividades (UNIFESSPA, 2014a; BRASIL, 2019).

No curso de Bacharelado em Saúde Coletiva, o estágio envolve atividades de campo que pressupõem o desenvolvimento de habilidades para o trabalho em equipe, crítico à organização dos serviços e afirmativo para os processos cuidadores amplos, para a produção das ações de saúde em uma lógica mais integral, mais humana.

Esse será desenvolvido nos campos de ensino-aprendizagem que serão ambientes de atividades práticas, de contato dos sujeitos aprendizes com as diversas realidades, que se caracterizará como Estágio Supervisionado Obrigatório (UNIFESSPA, 2017):

- Serviços de saúde - nos diferentes níveis de complexidade, públicos e/ou privados: Estratégia Saúde da Família (ESF), UBS, serviços especializados, serviços de apoio e diagnóstico, hospitais, dentre outros;
- Setores organizativos da gestão do sistema de saúde - regulação, controle e avaliação, auditoria, planejamento, programas de saúde, políticas de saúde, comunicação, vigilância, gestão do trabalho e educação, operadoras de planos de saúde, dentre outros;
- Espaços aplicados ao contexto da Educação em Saúde - escolas públicas e particulares do município de Marabá, UBS, dentre outros locais conveniados com a Unifesspa;
- Espaços de participação social - conselhos de saúde, conferências de saúde, pólos de educação permanente em saúde, associações comunitárias, comissão intergestores, ouvidorias, Ministério Público, dentre outros;
- Espaço de pesquisa e produção de conhecimento - laboratórios, universidades, Organizações Não Governamentais, hospitais de ensino, dentre outros.

## **2 - OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS**

### **Gerais<sup>1</sup>**

- Aplicar e ampliar os conhecimentos próprios da formação profissional;
- Ampliar a percepção da realidade do meio profissional e social e o desenvolvimento da capacidade crítica e reflexiva;
- Desenvolver autonomia intelectual pela aproximação entre a formação acadêmica e a formação profissional;
- Desenvolver habilidades e atitudes necessárias à aquisição das competências profissionais e humanísticas no campo da saúde;
- Estimular o senso de responsabilidade e compromisso com sua carreira profissional.

---

<sup>1</sup> Resolução N°16 do CONSEPE, Art. 11

## **Específicos**

- Proporcionar ao aluno o desempenho da prática de saúde coletiva em situações reais de trabalho, aliado ao conhecimento científico e teórico-prático desenvolvido no decorrer do curso;
- Compreender a política de saúde e os modelos de atenção vigentes;
- Refletir sobre a importância do papel do profissional de Saúde Coletiva no serviço público de saúde;
- Desenvolver habilidades/iniciativas na identificação de populações em situações de risco;
- Identificar as necessidades coletivas de saúde da população.

## **Competências**

- Aplicar o conhecimento científico necessário à atuação profissional, assim como gerar conhecimento a partir da prática profissional.

## **3 - CARGA HORÁRIA**

O Estágio Supervisionado Obrigatório compreenderá um total de 600 horas distribuídas nos 7º (Estágio I) e 8º (Estágio II) semestres do curso, nos turnos matutino e/ou vespertino.

## **4 - FREQUÊNCIA**

O discente deverá cumprir o mínimo de 75% da carga horária prevista para cada uma das atividades (Estágio I e Estágio II), de acordo com o Art. 18, §1º, do Regulamento de Ensino de Graduação da UNIFESSPA (2014).

A frequência deverá ser preenchida diariamente pelo discente em formulário próprio (Anexo 1). A folha mensal de frequência deverá ser assinada pelo preceptor e pelo tutor e entregue ao coordenador de estágio para arquivamento. Adicionalmente, em casos excepcionais poderá o tutor sugerir outro formato de registro de frequência de atividades, a depender da rotina do serviço.

Ao discente que, nos casos previstos por lei (Lei nº 6.202 de 17 de abril de 1975 e Decreto nº 1.044 de 21 de outubro de 1969, Resolução 002 de 08 de Janeiro de 2014 da

UNIFESSPA), não puder comparecer ao estágio, terá suas faltas justificadas mediante a apresentação do atestado médico entregue ao tutor e comunicação ao preceptor, dentro do prazo previsto pelo Regulamento de Graduação (Resolução N° 008, de 20 de maio de 2014, Unifesspa), tendo a oportunidade de reposição da carga horária do campo de estágio em questão, respeitando a disponibilidade de horário do preceptor e do tutor.

O aluno que faltar às atividades em campo deverá preencher a Justificativa de Falta (Anexo 2), acompanhada de documentos comprobatórios, que serão avaliados pelo coordenador de estágio junto ao tutor do discente. Em caso de faltas não justificadas que ultrapassem os 25% permitidos pela Resolução 002 de 08 de Janeiro de 2014 da UNIFESSPA não serão repostas e, portanto, o aluno será REPROVADO.

## **5 - AVALIAÇÃO**

A avaliação deverá ser contínua e formativa, constando de três partes:

- 1) Formação de competências dos alunos nas ações planejadas e realizadas durante o estágio, segundo critérios a serem definidos e apresentados pelo tutor no início das atividades;
- 2) no cumprimento das normas disciplinares (avaliação de desempenho - Anexo 6) e,
- 3) na análise dos relatórios apresentados (parcial e final).

Neste contexto, destaca-se que os relatórios serão elaborados, conforme o roteiro disponibilizado neste guia (Anexo 5), incluindo as atividades planejadas e ações realizadas com a avaliação do professor tutor. O prazo para entrega dos relatórios seguirá o Plano de Atividades do Estágio, no qual é elaborado pela Coordenação do Estágio Supervisionado e disponibilizado aos tutores e acadêmicos após aprovação pelo Núcleo Docente Estruturante e Conselho da Faculdade de Saúde Coletiva, previamente ao início das atividades.



## **6 - O ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO**

O Estágio Supervisionado Obrigatório é coordenado por docente indicado pelo Colegiado do curso de Bacharelado em Saúde Coletiva e terá como tutores os docentes do curso. O estágio será supervisionado por um profissional de saúde, educação (quando aplicado a área de educação em saúde) ou área afim, o qual será responsável por acompanhar grupo de até 10 alunos para áreas do serviço de saúde pública de Marabá e/ou de até 5 alunos para ambiente hospitalar ou conforme as normas internas de cada setor.

A realização do Estágio Supervisionado do curso de Bacharelado em Saúde Coletiva não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza ao discente e nem gera encargos sociais.

Ao entrar em campo de estágio, o discente deverá ter atenção especial para as seguintes determinações:

- Não ausentar-se do campo de práticas durante o horário de atividades, salvo quando autorizado pelo supervisor;
- Estar com unhas aparadas (rente aos dedos)
- Não usar adornos pessoais (exemplos: anéis, pulseiras, brincos, colares, piercing, dentre outros);
- Alunos do sexo masculino deverão estar com a barba aparada;
- Observar as normas específicas da instituição na qual se desenvolvem as atividades de estágio;
- Evitar manifestações barulhentas em qualquer recinto da instituição;
- É proibido: fumar, consumir bebidas alcoólicas e usar drogas lícitas e ilícitas;
- O discente deverá recusar qualquer tipo de gratificação pelo trabalho prestado em campo de práticas;
- O discente que portar aparelho celular deverá mantê-lo desligado;
- O discente deverá portar, obrigatoriamente, crachá de identificação;
- O discente deverá cobrir os custos de transporte para o local destinado ao estágio supervisionado obrigatório;
- Qualquer reclamação, solicitação ou reivindicação deverá ser dirigida, diretamente ao coordenador do campo de estágio, que fará os devidos encaminhamentos;

- É de responsabilidade do discente atualizar seu cartão de vacinação e comprová-lo mediante cópia ao coordenador de estágio, antes do início das atividades;
- Usar roupas adequadas (camisa com manga e sem decote, calça e/ou saia com comprimento abaixo do joelho e sapato fechado) e em perfeito estado de conservação e limpeza, sem rasgos e/ou manchas, respeitando as exigências do ambiente de trabalho no qual se desenvolve o estágio;
- Caso o discente deixe de se apresentar adequadamente no campo de estágio, o preceptor/tutor/coordenador tem autonomia de suspendê-lo daquele dia de estágio, atribuindo falta ao mesmo, com registro em sua Ficha de Frequência;
- O discente não deverá lanchar em local inapropriado e sem a autorização do preceptor;
- O discente deverá participar integralmente das avaliações, bem como das reuniões convocadas pela coordenação e/ou tutoria do estágio;
- O discente deve comparecer ao campo de estágio preferencialmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início do estágio;
- O discente deverá comunicar ao tutor do estágio ou ao preceptor qualquer fato relevante sobre o seu estágio;
- O discente deverá respeitar o sigilo e a confidencialidade dos atos, fatos e documentos de qualquer natureza que venham ter conhecimento no decorrer do Estágio, sujeitando-se a responder judicialmente pela infração que vier a praticar, na forma da Lei;
- É proibida a divulgação de informações (dados coletados no local do estágio, bem como fotos) em redes sociais e/ou equivalentes;
- O discente deverá preencher a Ficha de Inscrição para controle interno do curso de Saúde Coletiva (Anexo 3);
- O discente deverá assinar o Termo de Compromisso (Anexo 4) antes de iniciar o estágio supervisionado obrigatório, certificando-se que compreendeu todas as informações contidas neste documento.
- O aluno deverá assinar a Lista de Frequência (Anexo 1) diariamente, como forma de comprovação da carga horária de estágio cumprida e comprovação das

atividades desempenhadas durante o estágio (exceto em casos excepcionais no qual outra forma de controle de frequência adotada pelo preceptor);

- Os casos omissos deverão ser analisados pelo Coordenador de Estágio em conjunto com o Núcleo Docente Estruturante do curso de Saúde Coletiva.

## **7 - Dispensa de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva**

O discente que tenha trabalhado ou que esteja desenvolvendo atividades profissionais há no mínimo um ano, durante o seu percurso acadêmico no curso, em entes públicos ou privados associados a um dos eixos temáticos do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório, poderá solicitar a dispensa de apenas um dos dois eixos do estágio, apresentados no item Introdução deste Guia de Orientações do Estágio. Será vedada a possibilidade da dispensa dos dois estágios supervisionados obrigatórios exigidos pelo Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva, mesmo que o discente tenha experiências e comprovações associadas a estes, fazendo-se nestes casos a necessidade da escolha de apenas um destes para a solicitação de dispensa.

Considerando o planejamento acadêmico de cada período letivo, orienta-se que a solicitação de dispensa de estágio ocorra no semestre anterior ao previsto para ser iniciada a atividade de Estágio Supervisionado Obrigatório I (SAUD 01089), a fim de possibilitar a apreciação do requerimento antes do período de matrículas do semestre seguinte. Todos os detalhes e instruções referentes ao pedido de solicitação de dispensa estão contempladas na Resolução nº 02 da FASC, de 12 de agosto de 2021, devendo o discente seguir todas as recomendações estabelecidas nesta.

Para a solicitação de dispensa de um dos estágios obrigatórios, o discente deverá encaminhar todos os documentos obrigatórios, apresentados no art. 6º da Resolução nº 02 de 2021 mencionada, à Coordenação de Curso via email ([fasc@unifesspa.edu.br](mailto:fasc@unifesspa.edu.br)) no formato PDF/A e, preferencialmente, pesquisável. Será de responsabilidade do discente providenciar e organizar todos os documentos obrigatórios, com destaque para a

elaboração do Relatório de Atividades Profissionais. Ressalta-se que este documento não será revisado por nenhum docente da FASC nem pelo Coordenador de Estágio, sendo avaliado apenas no momento de entrega de tal solicitação de dispensa. Não será alocada carga horária a nenhum docente da FASC, bem como ao docente Coordenador de Estágio direcionada a correções e/ou revisão deste documento citado.

O Relatório de Atividades Profissionais é um dos documentos obrigatórios associados ao processo de solicitação de dispensa de estágio supervisionado curricular obrigatório e deverá ser elaborado pelo discente, seguindo as orientações disponibilizadas no Anexo 7 deste Guia de Orientações do Estágio. Este documento deverá contemplar, de modo claro e organizado, todas as atividades profissionais desenvolvidas pelo discente, durante o seu percurso acadêmico, que estejam associadas a um dos eixos temáticos do curso, a fim de justificar a solicitação de dispensa de um dos estágios curriculares obrigatórios. Será essencial a inclusão de comprovantes (certificados, fotos, declarações, outros) associados às atividades relatadas, sendo considerado como obrigatório, dentre os anexos do Relatório, a Declaração de Ciência devidamente assinada pelo responsável pelo setor e do discente, cujo modelo encontra-se disponibilizado no Anexo 8, referente à confirmação sobre a veracidade dos registros das atividades desenvolvidas apresentadas no Relatório de Atividades Profissionais.

Segue abaixo as principais etapas associadas ao processo geral de solicitação de Dispensa de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório envolvendo desde o envio dos documentos pelo discente até a homologação do resultado da solicitação pelo Conselho da Faculdade de Saúde Coletiva:

1. O discente deverá preencher o Requerimento de Solicitação de Dispensa de Estágio Obrigatório (Anexo 9), sem rasuras e devidamente datado e assinado, e juntamente com os demais documentos obrigatórios, apresentados no art. 6º da Resolução nº 02 de 2021 da FASC, encaminhar à Coordenação do Curso de Bacharelado de Saúde Coletiva ([fasc@unifesspa.edu.br](mailto:fasc@unifesspa.edu.br)), em formato PDF/A e, preferencialmente, pesquisável.

2. Após o recebimento dos documentos, será aberto um processo pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva referente a solicitação de dispensa de estágio e, envio deste à Coordenação de Estágio para a conferência do cumprimento dos documentos obrigatórios e avaliação do Relatório de Atividades Profissionais.
3. Após a apreciação da Coordenação de Estágio de toda documentação e conteúdo do Relatório de Atividades Profissionais, o processo será encaminhado à Coordenação do Curso para homologação do resultado do pedido de dispensa de estágio pelo Conselho da Faculdade de Saúde Coletiva.

Em caso de parecer desfavorável, o discente poderá solicitar aproveitamento das atividades profissionais em saúde como Atividades Complementares, seguindo a Resolução atualizada da FASC direcionada a esta temática. Caso o discente tenha o interesse em recorrer do parecer final homologado, este deverá seguir todas as instruções do Capítulo V (Dos Recursos da Apreciação) da Resolução nº 02 de 2021. Destaca-se que as atividades profissionais aprovadas para a dispensa de estágio obrigatório, envolvendo quaisquer um dos eixos temáticos do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório, não poderão ser utilizadas para atividades complementares.

A Coordenação de Estágio será responsável por esclarecer eventuais dúvidas aos discentes que tenham o interesse e que cumpram com as exigências estabelecidas para a solicitação de dispensa de estágio.

## 8 - O Estágio Não Obrigatório

O Estágio Não Obrigatório é uma atividade opcional, ou seja, o discente não é obrigado a realizar esse tipo de estágio para conclusão de seu curso. Nesta modalidade de estágio, a empresa concedente é obrigada a conceder bolsa auxílio ou outra forma de contraprestação, além do auxílio transporte e do seguro em nome do estagiário, devendo todas as informações estarem contempladas no Termo de Compromisso a ser assinado, em três vias, pelo discente (estagiário), um representante legal da empresa e a Central de Estágios da Unifesspa.

De acordo com a Lei nº 11.788 de 2008, têm-se apenas duas modalidades de estágio, o Obrigatório e o Não Obrigatório, não sendo previsto/reconhecido o estágio voluntário (BRASIL, 2008). Neste contexto, qualquer atividade realizada em desacordo com a essa Lei citada, não será considerada estágio.

Segundo a Resolução nº 16 de 2014 do Consepe, da Unifesspa, direcionada ao Regulamento dos Estágios Supervisionados Obrigatórios e Não Obrigatórios dos Cursos de Graduação e de Educação Profissional da Unifesspa, devem ser considerados como documentos obrigatórios para os registros dos estágios: **Termo de Compromisso, Plano de Atividades, Lista de Frequência** (podendo ser utilizado o modelo disponibilizado no Anexo 1) e **Relatórios das atividades desenvolvidas** (UNIFESSPA, 2014b). Ressalta-se que não é prevista a emissão de certificado, pelos cursos da Unifesspa, associado aos estágios não obrigatórios aos discentes. Comumente, as instituições concedentes são as responsáveis pela disponibilização aos estagiários de uma declaração e/ou certificado direcionado ao registro das atividades desenvolvidas, após o cumprimento da vigência do contrato/termo de compromisso firmado. Este tipo de declaração/certificado não substitui nenhum dos documentos obrigatórios previstos na Resolução do Consepe de 2014, para os devidos registros desta atividade não obrigatória nos cursos da Unifesspa.

A partir das exigências estabelecidas e apresentadas associadas aos estágios não obrigatórios, é essencial que o discente do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva seja o responsável por comunicar à Coordenação de Estágio sobre o interesse, bem como qualquer oportunidade para desenvolver esta atividade não obrigatória, uma vez que uma série de informações e aspectos deverão ser considerados ao longo de todo o

período de vigência do Termo de Compromisso. A formalização da documentação referente ao estágio não obrigatório é de responsabilidade do aluno junto à empresa concedente e à coordenação geral de estágio da Unifesspa, havendo a comunicação à Coordenação do Curso e de Estágio, feita pelo aluno, apenas para acompanhamento e registro do mesmo, na intenção de aproveitá-lo como atividades complementares.

Por fim, a Coordenação de Estágio será a responsável por receber todas as documentações previstas e orientar o discente na elaboração e entrega dos Relatórios, bem como todos os encaminhamentos e registros a serem realizados para esta atividade não curricular, visando seu aproveitamento, em momento oportuno, como registro de horas de atividades complementares, visto que para tal pressupõe-se a atividade de estágio estar relacionada a um dos eixos previstos neste regulamento, dentro da área de atuação do Bacharel em Saúde Coletiva, contemplando-se o desenvolvimento de competências e habilidades esperados em sua formação.

Todos os discentes que forem iniciar ou estejam desenvolvendo estágio não obrigatório envolvendo setores administrativos da Unifesspa e/ou demais instituições públicas e privadas, deverão providenciar e cumprir todas as exigências referente aos documentos comprobatórios previamente apresentados, sendo uma exigência válida a partir da publicação deste Guia de Orientações dos Estágios.

## **9 - REFERÊNCIAS**

BRASIL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória n. 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 26 set. 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Saúde Coletiva. Parecer 242/2017. Diário Oficial da União, Brasília, 10 de agosto de 2017.

BRASIL. Instrução Normativa n.213, de 17 de dezembro de 2019. Estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Diário Oficial da União, Brasília, 17 dez. 2019.

PRADO, Marta Lenise do et al. Arco de Charles Maguerez: refletindo estratégias de metodologia ativa na formação de profissionais de saúde. Esc. Anna Nery, Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, p. 172-177, Mar. 2012 .

UNIFESSPA. Resolução nº 008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de 20 de maio de 2014. Aprova o Regulamento de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Serviço Público Federal. Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Marabá, 2014a. p.26

UNIFESSPA. Resolução nº 016, de 12 de agosto de 2014. Aprova o Regulamento dos Estágios Supervisionados, Obrigatórios e Não Obrigatórios, dos Cursos de Graduação e de Educação Profissional da Unifesspa. Serviço Público Federal. Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Marabá, 2014b. p.6.

UNIFESSPA. Resolução nº 128 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de 29 de Março de 2017. Aprova o Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA. Serviço Público Federal. Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas. Marabá, 2017. p.153.



## **ANEXOS**

## ANEXO 1



Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa  
Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas – IESB  
Faculdade de Saúde Coletiva – FASC  
Curso de Saúde Coletiva  
Avenida dos Ipês, s/n – Cidade Jardim – CEP 68500-000 - Marabá – Pará  
Cidade Universitária – UNIFESSPA- Campus III- Telefone (94) 2101-7116

### **LISTA DE FREQUÊNCIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO**

ALUNO/A:

MATRÍCULA:

Data	Horário de Entrada	Setor	Horário de Saída	Assinatura do discente	Assinatura da preceptora de estágio

## ANEXO 2

### **JUSTIFICATIVA DE FALTA AO ESTÁGIO SUPERVISIONADO** **OBRIGATÓRIO DO CURSO DE BACHARELADO EM SAÚDE COLETIVA**

Aluno:

Coordenador do estágio:

Tutor:

Local do estágio:

Setor do estágio:

Data da falta:

Justificativa com documentação comprobatória:

**ANEXO 3**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO:**

Discente:

Matrícula:

Endereço residencial:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Data de Nascimento:

RG:

CPF:

Tipo Sanguíneo:

Alergia:

Medicamentos em uso:

Doenças Crônicas:

Telefone: ( )

Cel: ( )

E-mail:

---

**EM CASO DE ACIDENTE:**

Nome do responsável:

Grau de parentesco:

Telefone de contato: ( )

Endereço:

---

**VÍNCULO EMPREGATÍCIO:**

Trabalha? ( ) Sim ( ) Não

Instituição onde trabalha:

Carga Horária semanal:

Telefone de contato:

**Marabá (PA),** \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

**Assinatura do Discente**

## ANEXO 4

### TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO

#### OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado Obrigatório, sem vínculo empregatício, “nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei 11.788 de 25/09/2008, dos Decretos nº 87.497, de 18/08/82; Portaria/ Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 08, de 23/01/2001”.

**Concedente:**

Endereço:

Telefone:

Representante:

Cargo:

CNPJ ou CPF:

**Estagiário:**

Nome:

RG:

CPF:

Curso/turma:

Nº Matrícula:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de Compromisso reger-se-á conforme as condições estabelecidas no Convênio firmado entre a Unidade Concedente e o Estagiário, com a interveniência da Instituição de Ensino, objetivando o processo ensino-aprendizagem.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A jornada de realização do estágio não deverá exceder a 30 (trinta) horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** São obrigações do Estagiário:

- a) Cumprir todas as normas internas da instituição, especialmente as relativas a Estágio;
- b) Guardar sigilo, quanto aos elementos manipulados ou aqueles que, direta ou indiretamente venha a tomar conhecimento no exercício de suas atividades na instituição concedente de estágio;
- c) Elaborar o relatório sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe foram atribuídas;

**CLÁUSULA QUARTA:** O estágio está de acordo com Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva da UNIFESSPA e se adequa ao período e modalidade do curso, bem como horário e calendário acadêmico.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo de Compromisso entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado nos seguintes casos:

- a) A pedido do Estagiário;
- b) No interesse do concedente do Estágio;
- c) Por desligamento da Instituição de Ensino;
- d) Pelo descumprimento de quaisquer Cláusulas do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem ciente do mesmo e de pleno acordo, foi o presente Termo de Compromisso assinado pelas partes, dele extraindo-se 03(três) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos.

Marabá (PA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Discente**

\_\_\_\_\_  
**Docente Tutor**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Concedente**

\_\_\_\_\_  
**Coordenador do Estágio**

## ANEXO 5

### **MODELO - RELATÓRIO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

#### Estrutura do Relatório

FORMATO: segundo as normas ABNT, com padronização de fontes, tamanho e margem das páginas, bem como a justificativa do texto em formato, sem estar alinhado segundo nenhum dos lados, nem centralizado.

#### Parte Pré-texto:

1. Capa
2. Folha de rosto
3. Sumário

#### Parte textual

1. Introdução – Nesse campo deve ser abordada a importância do estágio como componente curricular do curso de graduação em Saúde Coletiva, além de breve introdução acerca do local de estágio, com missão, setores e função. Deve ser relatada a programação do estágio e o período.

#### 2. Objetivos

3. Desenvolvimento - é o corpo do relatório, consiste no relato das atividades programadas e desenvolvidas com os respectivos resultados e com fundamentação teórica (discussão dos achados com os diversos autores da literatura científica).

Para sistematizar a apresentação das atividades distribuir em: atividades gerenciais (burocráticas e assistenciais) e educativas. Podem ser documentadas e ilustradas com tabelas e/ou figuras, que permitam uma visão do que foi realizado.

Observar a ordem cronológica dos fatos.

As informações podem ser descritas de forma corrida ou de forma dividida em seções, dentro do desenvolvimento, desde que não haja prejuízo do relato. Por se tratar de um

relatório, a descrição das atividades deve ser bem detalhada em cada setor e também relativas às atividades feitas em conjunto e individuais.

É essencial a inclusão de críticas e/ou percepções sobre as atividades (fundamentadas cientificamente), além do levantamento de situações nas quais o sanitarista poderia atuar de modo a solucionar tais problemas.

Referências devem ser citadas fundamentando as atividades realizadas, sobretudo para justificá-las e valorizá-las como possibilidade de estágio, relacionando-as com a vida profissional e necessidade do sanitarista no serviço.

4. Considerações e/ou Sugestões - Especificamente em relação ao relatório parcial, não há conclusão, mas é necessário realizar as considerações como uma previsão de conclusão de atividades e as impressões gerais sobre o andamento do estágio. Para o relatório final se faz necessário que se tenha uma conclusão sobre o que foi vivenciado no campo de estágio.

5. Referências bibliográficas - As referências que foram citadas no trabalho devem ser listadas segundo a ABNT, além de terem sido citadas no corpo do texto do relatório.

6. Apêndices/Anexos

<b>Relatório - Distribuição dos Pontos</b>	
<i>Itens</i>	<i>Pontuação máxima atribuída</i>
Elementos Pré Textuais	0,5
Elementos Textuais	
Introdução	2,0
Objetivos	1,0
Desenvolvimento	4,0
Considerações Finais	1,5
Referências	1,0



## ANEXO 6

### AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

NOME DO ALUNO: \_\_\_\_\_

ESTÁGIO SUPERVISIONADO \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

LOCAL \_\_\_\_\_ Total de dias \_\_\_\_\_

CARACTERÍSTICAS	PRECEPTOR	TUTOR	MEDIA
<b>Apresentação pessoal:</b> Adequação na maneira de trajar e tratar a aparência.			
<b>Pontualidade e assiduidade:</b> Capacidade de cumprir o horário de serviço.			
<b>Conhecimento do trabalho:</b> Capacidade de compreender os princípios teóricos e práticos das atividades desenvolvidas no ambiente de estágio.			
<b>Iniciativa:</b> Capacidade para tomada de decisões frente a procedimentos de rotina e eventuais intercorrências no local de estágio.			
<b>Liderança:</b> Capacidade de liderar, estimulando o desenvolvimento/ conhecimento.			
<b>Relacionamento interpessoal:</b> Capacidade de sociabilidade e comunicação com as pessoas (superiores, colegas, funcionários, clientes, famílias, entre outros).			
<b>Criatividade:</b> Capacidade de inovar a partir de recursos disponíveis.			
<b>Organização:</b> Capacidade de implementação do planejamento pré-estabelecido e de sugerir melhorias.			

<b>Supervisão:</b> Capacidade de orientar e acompanhar a equipe em situações de trabalho e de flexibilizar conforme as necessidades do serviço.			
<b>Responsabilidade:</b> Capacidade de responder pelo cargo e de tomar atitudes perante os fatos; interesse pelo auto desenvolvimento e para conhecer a realidade institucional.			
<b>Avaliação Final -</b>			

O resultado da avaliação é individual e deverá ser expresso em valores numéricos, conforme correspondências abaixo. A avaliação final é mensurada pela média final das notas dos avaliadores.

10 a 9,0 (Ótimo)	O aluno atende e às vezes ultrapassa os padrões esperados
8,9 a 7,0 (Bom)	O aluno atende os padrões esperados
6,9 a 5,0 (Regular)	O aluno satisfaz os padrões mínimos esperados
4,9 a 0,0 (Insuficiente)	O aluno está abaixo do padrão esperado

## ANEXO 7

### **RELATÓRIO DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

Estrutura do Relatório:

Formato: segundo as normas ABNT, com padronização de fontes, tamanho e margem das páginas, bem como a justificativa do texto. O Relatório de Atividades Profissionais deverá conter no máximo 30 páginas, incluindo referências e anexos.

Parte Pré-texto:

1. Capa: Título - Relatório de Atividades Profissionais - nome completo do Eixo Temático a ser solicitado a dispensa do estágio
2. Folha de rosto
3. Sumário

Parte textual

1. Introdução – Nesse campo deve ser abordada a importância do eixo temático associado à solicitação de dispensa do estágio, como componente curricular do curso de graduação em Saúde Coletiva, bem como a caracterização do órgão/empresa (nome, público ou privado, atividades do setor o qual trabalha ou trabalhou, relevância e contextualização com o eixo temático desejado para a dispensa do estágio obrigatório).
2. Objetivos
3. Desenvolvimento - é o corpo do relatório, consiste no relato das atividades profissionais desenvolvidas aplicadas ao eixo de Educação em Saúde e Atenção à Saúde: inferências práticas no campo da Saúde Coletiva e/ou Gestão em Saúde: atuação do profissional de Saúde Coletiva na Administração Pública e na Vigilância em Saúde. Apresentar em uma sequência cronológica as principais atividades realizadas durante o período da experiência profissional no eixo temático em questão, a importância das vivências nos diversos serviços realizados como futuro sanitarista. Todas as atividades desenvolvidas deverão ser registradas com os respectivos resultados obtidos com a contextualização ao cenário de atuação do profissional sanitarista.

As informações podem ser descritas de forma dividida em seções, dentro do desenvolvimento, desde que não haja prejuízo do relato. Por se tratar de um relatório, a descrição das atividades (individuais e/ou coletivas) deve ser clara e objetiva, com recomendação para que sejam comprovadas com fotos, certificados, dentre outros, fazendo-se necessário a indicação destes no item desenvolvimento e apresentação como anexos do relatório, a fim de melhor organizar e comprovar o que foi desenvolvido. Será obrigatório a inclusão, dentre os anexos, de uma declaração devidamente assinada pelo discente e chefia frente a ciência das atividades realizadas e apresentadas no relatório para solicitação de dispensa de estágio obrigatório.

É essencial a inclusão de críticas e/ou percepções sobre as atividades profissionais (fundamentadas cientificamente), além do levantamento de situações nas quais o sanitarista poderia atuar de modo a solucionar tais problemas.

Referências devem ser citadas fundamentando as atividades realizadas, sobretudo para justificá-las e valorizá-las como possibilidade de estágio, relacionando-as com a vida profissional e necessidade do sanitarista no serviço.

4. Considerações e/ou Sugestões - Incluir uma conclusão sobre o que foi vivenciado no local de trabalho envolvendo atividades associadas a um dos eixos temáticos do Estágio Supervisionado do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva, o qual se deseja solicitar dispensa.

5. Referências bibliográficas - As referências que foram citadas no trabalho devem ser listadas segundo a ABNT, além de terem sido citadas no corpo do texto do relatório.

## ANEXO 8

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ e funcionário/servidor responsável pelo setor \_\_\_\_\_ da instituição \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da veracidade de todas as atividades profissionais relatadas neste Relatório de Atividades Profissionais desenvolvidas pelo(a) discente \_\_\_\_\_ do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, matrícula \_\_\_\_\_, referente ao pedido de dispensa de estágio supervisionado curricular obrigatório no eixo temático \_\_\_\_\_ de seu curso.

Marabá, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

---

Assinatura e carimbo do responsável pelo setor da instituição

---

Assinatura do discente do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva

## ANEXO 9

### **Requerimento de Solicitação de Dispensa de Estágio (anexo da Resolução nº 02 de 12 de agosto de 2021 da FASC)**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS  
FACULDADE DE SAÚDE COLETIVA**

Avenida dos Ipês, s/n – Cidade Jardim - CEP: 68500-000 - Marabá - Pará  
Cidade Universitária – UNIFESSPA – Campus III - Telefone: (94) 2101-7121

**Quadro de Horários - FASC**

**2021.4**

Marabá (PA), 31 de janeiro de 2021



## Câmaras do IESB - Presidência

Ensino	Pesquisa	Extensão
<ul style="list-style-type: none"> <li>Marcelo Vial Roehe</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Paulo Nogueira da Costa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Silvania Da Silva Onça</li> </ul>

## Docentes de Saúde Coletiva

Professor	Área	Ano
<b>SAÚDE COLETIVA</b>		
Alessandra Carla S. de Vasconcelos Chaves	Doutorado em Enfermagem	2020
Aline Aparecida de Oliveira Campos	Doutorado em Ciência da Nutrição	2017
Aline Coutinho Cavalcanti	Doutorado em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos	2014
Ana Claudeise Silva do Nascimento ( <i>posse prevista para Fev/2022</i> )	Doutorado em Ciências Sociais	2016
Ana Cristina Viana Campos	Doutorado em Odontologia – Saúde Coletiva	2014
Carlos Podalirio Borges de Almeida	Doutorado em Ciências Pneumológicas	2017
Emanuelle Helena Santos Cossolosso	Mestrado em Enfermagem	2013
Isabella Piassi Dias Godói	Doutorado em Medicamentos e Assistência Farmacêutica	2018
Leticia Dias Lima Jedlicka	Doutorado em Medicina Translacional	2016
Nadya Helena Alves dos Santos ( <i>posse prevista para Fev/2022</i> )	Doutorado em Nutrição	2018
Priscila da Silva Castro	Doutorado em Saúde Coletiva	2015
Samantha Hasegawa Farias	Doutorado em Ciências da Saúde	2021

**CRONOGRAMA DAS DISCIPLINAS A SEREM OFERTADAS PARA 2021.4 (Período das aulas 07/03 a 18/06/2022)****Turma 2019**

<b>HORÁRIOS</b>	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>	<b>SÁBADO</b>
<b>07:30 – 08:20</b>	Estratégia Saúde da Família (SAUD01082) Profª Nadya	Pesquisa em Saúde Coletiva (SAUD01087) Prof. Aline Coutinho	Psicologia da Saúde (SAUD01084) Prof. Marcelo	Vigilância e Saúde II (SAUD01078) Profª Samantha	Mecanismos de Aquisição de Doenças II (SAUD01081) Profª Leticia Modulo (6 horarios sexta feira de 11/3-15/04)	
<b>08:20 – 09:10</b>	Estratégia Saúde da Família (SAUD01082) Profª Nadya	Pesquisa em Saúde Coletiva (SAUD01087) Prof. Aline Coutinho	Psicologia da Saúde (SAUD01084) Prof. Marcelo	Vigilância e Saúde II (SAUD01078) Profª Samantha	Mecanismos de Aquisição de Doenças II (SAUD01081) Profª Leticia Modulo (6 horarios sexta feira de 11/3-15/04)	
<b>09:20 – 10:10</b>	Estratégia Saúde da Família (SAUD01082) Profª Nadya	Regulação & Auditoria em Saúde (SAUD01085) Profª Isabella Piassi e Nadya	Propedêutica dos Cuidados Básicos em Saúde (SAUD01073) Profª Emanuelle	Vigilância e Saúde II (SAUD01078) Profª Samantha	Seminários Integrados V (SAUD01080) Profª Leticia e Aline Campos Modulo (6 horarios sexta feira de 22/04-20/05)	
<b>10:10 – 11:00</b>	Estratégia Saúde da Família (SAUD01082) Profª Nadya	Regulação & Auditoria em Saúde (SAUD01085) Profª Isabella Piassi e Nadya	Propedêutica dos Cuidados Básicos em Saúde (SAUD01073) Profª Emanuelle	Vigilância e Saúde II (SAUD01078) Profª Samantha	Seminários Integrados V (SAUD01080) Profª Leticia e Aline Campos Modulo (6 horarios sexta feira de 22/04-20/05)	Redes Sociais e Sociabilidade (SAUD01109) Profª Ana Claudeis e

<b>11:10 – 12:00</b>	Cuidados em Saúde (SAUD01083) Profª Ana Claudeise e Alessandra	Regulação & Auditoria em Saúde (SAUD01085) Profª Isabella Piassi e Nadya	Comunicação e as Tecnologias em Saúde (SAUD01079) Profª Emanuelle Santos	Sistemas de Informação em Saúde (SAUD01086) Profª Samantha	Seminários Integrados VI (SAUD01088) Profª Letícia e Aline Campos Modulo (6 horarios sexta feira de 27/05-24/06)	Redes Sociais e Sociabilidade (SAUD01109) Profª Ana Claudeise
<b>12:00 – 12:50</b>	Cuidados em Saúde (SAUD01083) Profª Ana Claudeise e Alessandra	Regulação & Auditoria em Saúde (SAUD01085) Profª Isabella Piassi e Nadya	Comunicação e as Tecnologias em Saúde (SAUD01079) Profª Emanuelle Santos	Sistemas de Informação em Saúde (SAUD01086) Profª Samantha	Seminários Integrados VI (SAUD01088) Profª Letícia e Aline Campos Modulo (6 horarios sexta feira de 27/05-24/06)	

### Turma 2020

HORÁRIOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
<b>13:00 – 13:50</b>	Informática em Saúde Profª Nadya e Isabella Piassi	Bioestatística I (SAUD1054) Profª Samantha e Substituto	Gestão e Planejamento em Saúde (SAUD01060) Profª Alessandra e Nadya	Vigilância e Saúde I (SAUD01061) Prof Carlos e Substituto Módulo: 05/05 a 16/06 (4 horários na 5ª feira e 4 horários aos sábados – incluirei duas aulas extras, caso falte)	Educação Popular em Saúde (SAUD01063) Prof. Ana Claudeise	Vigilância e Saúde I (SAUD01061) Prof Carlos e Substituto Módulo: 05/05 a 16/06 (4 horários na 5ª feira e 4 horários aos sábados – incluirei duas aulas extras, caso falte)

<b>13:50 – 14:40</b>	Informática em Saúde Profª Nadya e Isabella Piassi	Bioestatística I (SAUD1054) Profª Samantha e Substituto	Gestão e Planejamento em Saúde (SAUD01060) Profª Alessandra e Nadya	Vigilância e Saúde I (SAUD01061) Prof Carlos e Substituto Módulo: 05/05 a 16/06 (4 horários na 5ª feira e 4 horários aos sábados – incluirei duas aulas extras, caso falte)	Educação Popular em Saúde (SAUD01063) Prof. Ana Claudeise	Vigilância e Saúde I (SAUD01061) Prof Carlos e Substituto Módulo: 05/05 a 16/06 (4 horários na 5ª feira e 4 horários aos sábados – incluirei duas aulas extras, caso falte)
<b>14:50 – 15:40</b>	Mecanismos de Transmissão de Doenças (SAUD01058) Profª Letícia	Bioestatística I (SAUD1054) Profª Samantha e Substituto	Gestão e Planejamento em Saúde (SAUD01060) Profª Alessandra e Nadya	Vigilância e Saúde I (SAUD01061) Prof Carlos e Substituto Módulo: 05/05 a 16/06 (4 horários na 5ª feira e 4 horários aos sábados – incluirei duas aulas extras, caso falte)	Educação Popular em Saúde (SAUD01063) Prof. Ana Claudeise	Vigilância e Saúde I (SAUD01061) Prof Carlos e Substituto Módulo: 05/05 a 16/06 (4 horários na 5ª feira e 4 horários aos sábados – incluirei duas aulas extras, caso falte)
<b>15:40 – 16:30</b>	Mecanismos de Transmissão de Doenças (SAUD01058) Profª Letícia	Bioestatística I (SAUD1054) Profª Samantha e Substituto	Gestão e Planejamento em Saúde (SAUD01060) Profª Alessandra e Nadya	Vigilância e Saúde I (SAUD01061) Prof Carlos e Substituto Módulo: 05/05 a 16/06 (4 horários na 5ª feira e 4 horários aos sábados – incluirei duas aulas extras, caso falte)	Educação Popular em Saúde (SAUD01063) Prof. Ana Claudeise	Vigilância e Saúde I (SAUD01061) Prof Carlos e Substituto Módulo: 05/05 a 16/06 (4 horários na 5ª feira e 4 horários aos sábados – incluirei duas aulas extras, caso falte)

<p><b>16:40 – 17:30</b></p>	<p>Mecanismos de Transmissão de Doenças (SAUD01058) Profª Letícia</p>	<p>Métodos Epidemiológicos em Saúde (SAUD01055) Profª Samantha e substituto</p>	<p>Antropologia aplicada a Saúde Profª Priscila 4T56 e 5T56 (09/03 a 21/04)  Pesquisa Social em Saúde (SAUD01086) Profª Priscila 4T56 e 5T56 (27/04 a 16/06)</p>	<p>Antropologia aplicada a Saúde Profª Priscila 4T56 e 5T56 (09/03 a 21/04)  Pesquisa Social em Saúde (SAUD01086) Profª Priscila 4T56 e 5T56 (27/04 a 16/06)</p>	<p>Introdução ao Pensamento Científico (SAUD01062) Prof. Ana Claudeise</p>	
<p><b>17:30 – 18:20</b></p>	<p>Mecanismos de Transmissão de Doenças (SAUD01058) Profª Letícia</p>	<p>Métodos Epidemiológicos em Saúde (SAUD01055) Profª Samantha e substituto</p>	<p>Antropologia aplicada a Saúde Profª Priscila 4T56 e 5T56 (09/03 a 21/04)  Pesquisa Social em Saúde (SAUD01086) Profª Priscila 4T56 e 5T56 (27/04 a 16/06)</p>	<p>Antropologia aplicada a Saúde Profª Priscila 4T56 e 5T56 (09/03 a 21/04)  Pesquisa Social em Saúde (SAUD01086) Profª Priscila 4T56 e 5T56 (27/04 a 16/06)</p>	<p>Introdução ao Pensamento Científico (SAUD01062) Prof. Ana Claudeise</p>	

**Turma 2021**

<b>HORÁRIOS</b>	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>	<b>SÁBADO</b>
<b>07:30 – 08:20</b>	Movimentos Sociais em Saúde (SAUD1107) Profª Ana Claudeise	Filosofia das Ciências (SAUD1045)  Profª Ana Claudeise	Bases Orgânicas da Saúde (SAUD1043) Profª Letícia	Fundamentos da Educação do Ensino Superior (SAUD01049) Profª Aline Coutinho Blocada de 07 de março a 29 de abril	Fundamentos da Educação do Ensino Superior (SAUD01049) Profª Aline Coutinho Blocada de 07 de março a 29 de abril	
<b>08:20 – 09:10</b>	Movimentos Sociais em Saúde (SAUD1107) Profª Ana Claudeise	Filosofia das Ciências (SAUD1045)  Profª Ana Claudeise	Bases Orgânicas da Saúde (SAUD1043) Profª Letícia	Fundamentos da Educação do Ensino Superior (SAUD01049) Profª Aline Coutinho Blocada de 07 de março a 29 de abril	Fundamentos da Educação do Ensino Superior (SAUD01049) Profª Aline Coutinho Blocada de 07 de março a 29 de abril	
<b>09:20 – 10:10</b>	Fundamentos da Saúde Coletiva (SAUD1044)  Profª Priscila	História da Saúde Pública (SAUD01051) Profª Aline Campos	Introdução a Epidemiologia (SAUD1048) Prof Carlos e Substituto Módulo: 18/05 a 15/06 (4 horários às tardes e mais 3 horários às noites de 4ª feira)	Fundamentos da Educação do Ensino Superior (SAUD01049) Profª Aline Coutinho Blocada de 07 de março a 29 de abril	Fundamentos da Educação do Ensino Superior (SAUD01049) Profª Aline Coutinho Blocada de 07 de março a 29 de abril	
<b>10:10 – 11:00</b>	Fundamentos da Saúde Coletiva (SAUD1044)  Profª Priscila	História da Saúde Pública (SAUD01051) Profª Aline Campos	Introdução a Epidemiologia (SAUD1048) Prof Carlos e Substituto Módulo: 18/05 a 15/06 (4 horários às tardes e mais 3 horários às noites de 4ª feira)	Fundamentos da Educação do Ensino Superior (SAUD01049) Profª Aline Coutinho Blocada de 07 de março a 29 de abril	Fundamentos da Educação do Ensino Superior (SAUD01049) Profª Aline Coutinho Blocada de 07 de março a 29 de abril	

<b>11:10 – 12:00</b>	Fundamentos da Saúde Coletiva (SAUD1044)  Profª Priscila	História da Saúde Pública (SAUD01051)  Profª Aline Campos	Introdução a Epidemiologia (SAUD1048)  Prof Carlos e Substituto Módulo: 18/05 a 15/06 (4 horários às tardes e mais 3 horários às noites de 4ª feira)	Direito e Legislação em Saúde (SAUD1047)  Profª Aline Campos	Informática em Saúde (SAUD1093)  Profª Nadya e Isabella Piassi	
<b>12:00 – 12:50</b>	Fundamentos da Saúde Coletiva (SAUD1044)  Profª Priscila	História da Saúde Pública (SAUD01051)  Profª Aline Campos	Introdução a Epidemiologia (SAUD1048)  Prof Carlos e Substituto Módulo: 18/05 a 15/06 (4 horários às tardes e mais 3 horários às noites de 4ª feira)	Direito e Legislação em Saúde  Profª Aline Campos	Informática em Saúde (SAUD1093)  Profª Nadya e Isabella Piassi	

**Projetos de Pesquisa (Julho a Dezembro de 2021 -2021.4)**

<b>Coordenador (a)</b>	<b>Projeto de pesquisa</b>	<b>Portaria</b>	<b>Vigência</b>
Isabella Piassi Dias Godói	Disposição a pagar para uma vacina hipotética para a prevenção de COVID-19 no Brasil	46/2021	05/03/2021 a 05/03/2022
Isabella Piassi Dias Godói	Impacto Epidemiológico e Econômico da Dengue no município de Marabá a partir da estratégia de Big Data em Saúde	134/2020	01/10/2020 a 01/10/2021
Carlos Podalirio Borges de Almeida	Vigilância e Educação em Saúde no Contexto da Mineração no Sudeste Paraense	134/2021	04/10/2021 a 01/10/2022
Aline Coutinho Cavalcanti	PERFIL DAS INTOXICAÇÕES POR MEDICAMENTOS NO ESTADO DO PARÁ	52/2021	01/03/2021 a 28/02/2022

### Projetos de Extensão (Julho a Dezembro de 2021)

Coordenador (a)	Projeto de extensão	Portaria	Vigência
Aline Coutinho Cavalcanti	MEDICAMENTO NÃO É LIXO: CONTROLE DO IMPACTO AO MEIO AMBIENTE E À SAÚDE PÚBLICA ATRAVÉS DO DESCARTE CORRETO DE MEDICAMENTOS",	43/2021	01/12/20 a 30/10/21
Priscila da Silva Castro	O BEBÊ VAI COMEÇAR A COMER, E AGORA? EDUCAÇÃO NUTRICIONAL PARA AUXILIAR FAMÍLIAS EM INTRODUÇÃO ALIMENTAR POR MEIO DE MÍDIAS SOCIAIS	157/2020	04/01/2021 a 04/01/2022

### Projetos de Ensino (Julho a Dezembro de 2021)

Coordenador (a)	Projeto de ensino	Portaria	Vigência
Isabella Piassi Dias Godói	Estratégias de ensino aplicadas a disciplinas do contexto de gestão em saúde do curso de Bacharelado em Saúde Coletiva	07/2021	01/02/2021 a 01/01/2022

### Planejamento de afastamento para Pós-Graduação

**RESOLUÇÃO Nº 012, DE 20 DE MAIO DE 2014** CONSEPE - Estabelece normas para o afastamento de servidores da Unifesspa.

**Art. 1º - Parágrafo Único.** O servidor docente ou técnico-administrativo poderá afastar-se de suas funções, assegurados os direitos e vantagens a que fizerem jus, desde que previamente autorizado pela instituição, conforme normas estabelecidas na presente resolução.

**Art. 2º - Parágrafo Único.** A unidade do servidor, cujo afastamento estiver sendo solicitado, deverá fornecer à Propit e à CPPD o seu planejamento de qualificação do **corpo docente** e à PROGEP, no caso de **técnico-administrativo**, especificando claramente como pretende garantir a manutenção das atividades exercidas pelo servidor durante a ausência do mesmo.

**Art. 2º - §1º-** O afastamento só será autorizado quando o servidor tiver comprovado previamente sua **matrícula ou pré-aceitação** como aluno regular no curso por ele escolhido.



**Art. 5º** - Os prazos para afastamento serão os seguintes:

Curso	Prazo
<b>Doutorado</b>	48 meses
<b>Mestrado</b>	24 meses
<b>Estágio de Doutorado</b>	12 meses
<b>Pós-Doutorado</b>	12 meses
<b>Especialização</b>	12 meses
<b>Aperfeiçoamento, Intercâmbio ou Estágio</b>	6 meses

**Art. 10** - Caberá à unidade a qual o servidor afastado está vinculado acompanhar o prazo de afastamento e efetuar a convocação do servidor para reassumir suas funções, no prazo **máximo de 30 (trinta) dias após o término da licença** ou, em caso de um eventual

Pedido de prorrogação por parte do servidor, avaliar o mesmo e submetê-lo à aprovação dos órgãos competentes.

**Art. 12-** Ao término do afastamento para pós-graduação deverão ser obrigatoriamente apresentados pelo servidor à **Propit** e à sua **unidade** de lotação **relatório final e os comprovantes da titulação** obtida, cabendo à Propit transmitir as informações pertinentes para CPPD e PROGEP.

### Lista de saída para pós-graduação IESB

Saúde Coletiva		
Docentes	Início	Fim
Alessandra Carla S. Vasconcelos Chaves	2016	2020
Samantha Hasegawa Farias	2017	2021
Emanuelle Helena Santos Cossolosso	2017	2021
Ana Cristina Viana Campos	2021	2022
Carlos Podalirio Borges de Almeida	2022	2023
Aline Coutinho Cavalcanti	2023	2024
Letícia Dias Lima Jedlicka	2024	2025
Priscila da Silva Castro	2025	2026
Aline Aparecida de Oliveira Campos	2026	2027
Isabella Piassi Godói	2027	2028
Emanuelle Helena Santos Cossolosso	2028	2029

**Conforme deliberação do Conselho da FASC, estão suspensos os afastamentos para licença-capacitação e para pós-doutorado, exceto o afastamento já aprovado de Prof Dr Carlos Podalirio Borges de Almeida previsto para o segundo semestre de 2021, até que o quadro de docentes da FASC seja consolidado e nova discussão seja realizada em reunião do Conselho.**

**Planejamento de férias para período 2022**

Servidor	Quantidade e de dias	Início	Fim
<b>SAÚDE COLETIVA</b>			
Alessandra Carla S. de Vasconcelos Chaves	15	14/01/22	
	15	14/02/22	28/01/22
	15	01/07/22	28/02/22
Aline Aparecida de Oliveira Campos	26	20/12/21	
	3	02/03/22	14/01/22
	16	04/07/22	04/03/22
Aline Coutinho Cavalcanti	23	05/05/22	27/05/22
	5	30/05/22	03/06/22
	30	08/09/22	07/10/22
	5	02/01/2023	06/01/2023
	20	09/01/2023	18/01/2023
Ana Cristina Viana Campos	45	01/12/21	14/01/22
Carlos Podalirio Borges de Almeida	10	19/01/22	28/01/22
	18	01/02/22	18/02/22
	17	29/03/22	14/04/22
Emanuelle Helena Santos Cossolosso	30	03/01/22	01/02/22
	09	17/02/22	25/02/22
	17	20/07/22	05/08/22
	19	26/12/22	13/01/23
Isabella Piassi Dias Godói	12	14/02/22	25/02/22
	17	09/03/22	25/03/22
	04	28/03/22	31/03/22
	11	04/04/22	14/04/22
Leticia Dias Lima Jedlicka	06	03/01/22	
	26	10/01/22	08/02/22
	13	07/02/22	04/02/22
Priscila da Silva Castro	17	28/06/2022	08/07/2022
	19	28/11/2022	16/12/2022
	11	10/04/2023	20/04/2023
	15	03/07/2023	17/07/2023

Samantha Hasegawa Farias	45	14/12/21	27/01/22
--------------------------	----	----------	----------



UNIFESSPA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS  
FACULDADE DE SAÚDE COLETIVA

**REGIMENTO ELEITORAL PARA DIREÇÃO DA FACULDADE DE SAÚDE  
COLETIVA**

**Art. 1º** O presente regimento estabelece normas para fins de eleição aos cargos de gestão da Direção e Vice-direção da Faculdade de Saúde Coletiva (FASC).

**Parágrafo único** A eleição da direção e vice-direção implicará automaticamente na ocupação, respectivamente, dos cargos de Coordenação e Vice-coordenação de curso de graduação da FASC.

**Art. 2º** Durante reunião do colegiado da Faculdade de Saúde Coletiva será feita consulta a candidatos ou candidatas aos referidos cargos.

**§1º** Caso haja apenas uma chapa interessada, o processo eleitoral será do tipo Indireto por Eleição em Colegiado.

**§2º** Caso haja mais de uma chapa interessada, a eleição se dará via SigEleição e a Comissão Eleitoral elaborará o Regimento Eleitoral específico via SigEleição e conduzirá o processo eleitoral.

**Art. 3º** São elegíveis docentes efetivos em regime de dedicação exclusiva (DE), com lotação no IESB e pertencentes à FASC.

**Parágrafo único:** ao se inscreverem, comprometem-se a acatar integralmente as normas deste regimento.

**Art. 4º** Os candidatos ou candidatas que estejam ocupando Cargos de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG), devem obrigatoriamente se afastar das respectivas funções, a partir da data da homologação da chapa em reunião do Colegiado.

**Art. 5º** Terão direito ao voto todos os membros do Colegiado, a saber: o corpo docente, representante de técnicos administrativos lotados na FASC e representante de discentes da FASC.

**Parágrafo único:** Os demais discentes poderão participar do processo eleitoral com direito a voz, obedecendo-se o que estabelece o rito colegiado.

**Art. 6º** Recomenda-se que o representante discente divulgue a chapa junto aos demais discentes, consulte em assembleia discente a vontade da maioria simples e vote de acordo com o decidido nessa assembleia.

**Art. 7º** A eleição ocorrerá em reunião do Colegiado, ordinária ou extraordinária, convocada e presidida pelo diretor em exercício.

**Parágrafo único** A Comissão Eleitoral solicitará à direção da FASC a reunião do colegiado e presidirá a referida reunião.



UNIFESSPA

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS**  
**FACULDADE DE SAÚDE COLETIVA**

**Art. 8º** A votação será aberta e a chapa será eleita caso receba 50% mais um dos votos durante a reunião do Colegiado.

**Art. 9º** O resultado da eleição será informado em ata da reunião do Colegiado e encaminhado à direção do Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas para providências.

**Art. 10** A Congregação do IESB se reunirá para a homologação do resultado do processo eleitoral, e demais providências legais.

**Art. 11** A chapa eleita assumirá a gestão da FASC por dois (2) anos, a contar a data da posse com portaria a ser emitida pela Reitoria da Unifesspa.

**Art. 12** Os casos omissos neste regimento serão resolvidos, em primeira instância, pelo Colegiado da FASC e, em última instância, pela Congregação do IESB.

**Art. 13** Este regimento entra em vigor na data da sua aprovação pelo Colegiado da FASC.

**Art. 14** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Comissão Eleitoral da FASC (Portaria FASC 001/2022):**

- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Aline Coutinho Cavalcanti (Presidente)
- Prof.<sup>o</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Aline Correa Carvalho (Representante docente titular)
- Prof.<sup>o</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Clarissa Mendes Knoechelmann (Representante docente suplente)
- Prof. Dr. Marcelo Vial Roehe (Representante docente suplente)
- Jefferson Moreira Barros (Representante dos Técnicos Administrativos)
- Carlla Danyelle Batista Silva (Representante discente)

Marabá, 31 de janeiro de 2022.

ALINE COUTINHO  
CAVALCANTI:01247008452

Assinado de forma digital por ALINE  
COUTINHO CAVALCANTI:01247008452  
Dados: 2022.02.01 09:32:40 -03'00'

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Aline Coutinho Cavalcanti

Presidente da Comissão Eleitoral



**UNIFESSPA**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS  
FACULDADE DE SAÚDE COLETIVA**

**ANEXO 1 - Cronograma Eleitoral**

Formação da Comissão Eleitoral	20/01/2022
Consulta por e-mail para sugestões/correções no Regimento Eleitoral	25/01 a 30/01/2022
Apreciação e aprovação do Regimento Eleitoral no Conselho da FASC	31/01/2022
Consulta a interessados e, no caso de apenas uma chapa, eleição (conforme §1º, do Art 2º)	10/02/2022
Encaminhamento, da Comissão Eleitoral à Direção da FASC, do Resultado final para homologação na Congregação do IESB e emissão de portaria pela Reitoria, no caso de eleição indireta (conforme §1º, do Art 2º)	10/02/2022
Aprovação do regimento eleitoral via Sigaeleições, no caso de manifestação de mais de uma chapa, com cronograma específico (conforme §2º, do Art 2º)	10/02/2022



Emitido em 31/01/2022

**ATA DE REUNIÃO Nº 130/2022 - FASC (11.30.08)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 08/02/2022 18:41 )*  
SAMANTHA HASEGAWA FARIAS  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
2142271

*(Assinado digitalmente em 08/02/2022 20:05 )*  
PRISCILA DA SILVA CASTRO  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
2334231

*(Assinado digitalmente em 08/02/2022 23:17 )*  
ALINE COUTINHO CAVALCANTI  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
1166065

*(Assinado digitalmente em 08/02/2022 18:05 )*  
ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
2415995

*(Assinado digitalmente em 11/02/2022 09:25 )*  
CARLOS PODALIRIO BORGES DE ALMEIDA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
2416291

*(Assinado digitalmente em 08/02/2022 21:47 )*  
ISABELLA PIASSI DIAS GODOI  
DIRETOR DE FACULDADE  
3066309

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **130**, ano: **2022**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **08/02/2022** e o código de verificação: **04e0e632b8**